



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja  
CNPJ 14.518.949/0001-92

## **RESOLUÇÃO Nº 0003/2020, de 02 de abril de 2020.**

Prorroga o prazo constante na resolução  
nº 0001/2020 de 18 de março de 2020.

**O Conselheiro Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA - AGESB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019 e, considerando as determinações e recomendações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, do Ministério da Saúde e da Prefeitura Municipal de São Borja, com o objetivo de evitar a propagação do “coronavírus”

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica prorrogado até o dia 30/04/2020 o prazo constante na resolução nº 0001/2020 de 18 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,  
Sala do Conselho Diretor, em 02 de abril de 2020.

**JONES DALMAGRO PINTO**

**Conselheiro Presidente**

#### **Publicação**

do dia:

ao dia:

Secretária: